



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	2
Corregedoria Geral do Município	3
IPASGU	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações	4
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	5
CMDCA	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Educação	8
COMEG	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9
Secretaria Municipal de Saúde	9
Conselho Municipal de Saúde	9
Publicações Particulares.....	10

cantins SASES, para retificar a data do início da prorrogação do afastamento, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2.023

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0633, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre revogação da cessão de servidor Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 112/2023, de 18 de maio de 2.023, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, devolvendo o servidor ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a cessão do servidor público municipal **SIDNEI CAMARGO DE MORAES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Sistemas, matrícula nº 248513, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi - AMTT, por meio do Decreto Municipal nº 185, de 13 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0631, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

“Retifica o artigo 2º do Decreto nº 1.437/2022, o qual prorroga afastamento da servidora para o exercício de cargo eletivo junto à entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias da Região Sul e Sudeste do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, solicitando a retificação do supramencionado Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 1.437, de 29 de novembro de 2022, o qual prorroga o afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal **ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 248958, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de cargo eletivo de 1ª Tesoureira – Diretora Financeira da entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias do Sul e Sudeste do To-

DECRETO Nº. 0634, DE 22 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0011967-36.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **Sinomar Pereira de Souza**;

CONSIDERANDO que o referido servidor já foi enquadrado na Referência “G”, por meio da Portaria nº 452, Anexo I, de 1º de setembro de 2.022, publicada no Diário Oficial do Município nº 0578, na mesma data;

CONSIDERANDO o ofício nº 0225/2023 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma seguinte:

Matricula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
6409	SINOMAR PEREIRA DE SOUZA	Agente de Limpeza	Nível - II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor

público municipal, **SINOMAR PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efeito de Agente de Limpeza, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0011967-36.2019.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Desenvolvimento****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: ERUILES MADEIRA CARVALHO CPF: 949.856.181-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 19/05/2023 A 19/05/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6837- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2023, retroagindo seus efeitos desde dia 19 de maio de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Corregedoria Geral do Município**PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

*“Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências”*

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava, autos nº 2021001065, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 062/2022 (fls. 37/38), a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 22 de maio de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

IPASGU**PORTARIA GAB/IPASGU Nº 042/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais

e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **ANDREIA DIAS FERREIRA**, Assessor Técnico do IPASGU, no período de **23 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/12/2022**, suspensa por meio da **PORTARIA GAB/IPASGU Nº029/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITEM Nº 001/2023 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022.

Processo nº 2023.006541. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 048/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2022-SRP- MENOR PREÇO POR ITEM – COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.006832.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.

Partes: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi -IPASGU (Órgão Participante/ Solicitante); Secretaria Municipal Da Assistência Social E Cidadania/ Fundo Municipal Da Assistência Social De Gurupi-TO (Órgão Gerenciador); Secretaria Municipal De Administração (Órgão Participante/Cedente).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MULTIMARCA EIRELI, CNPJ nº 05.511.763/0001-10. Assinatura: 19/05/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG**FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

Pregão de Eletrônico nº 005/2023 - SRP
Processo Administrativo Eletrônico nº 110/2023

Tipo MENOR PREÇO por ITEM

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER'S para atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2023 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 06/06/2023 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:
<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7505.

Gurupi/TO, aos 22 dias do mês maio de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023**, que tem por objeto **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MEDIDA DE SEGURANÇA GERAL DOS BLOCOS D, E E F DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE UNIRG** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	NOVA ELETRICA MATERIAIS ELETRICOS	28.634.879/0001-42	R\$ 2.241,81
Valor Total: R\$ 2.241,81 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1049/2023**,

que tem por objeto **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NO CAMPUS PARAÍSO DA UNIVERSIDADE UNIRG** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	28.288.997/0001-46	R\$ 11.400,00
Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1421/2023**, que tem por objeto **Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** referente ao Arraial do Campus 1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	26.753.608/0001-80	R\$ 96,62
Valor Total: R\$ 96,62 (Noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de Maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente de Licitações**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 048/2022

Processo administrativo nº 2022.006832. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 048/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-SRP Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE GURUPI – TO (**Órgão Gerenciador**) e AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GURUPI/TO - AGRF (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**. Forneceador: **JLL DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 29.565.958/0001-01. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 12/05/2023.

AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GURUPI – TO – AGRF
Jenilson Alves de Cirqueira

CONTRATADA: ALINE CARVALHO DE SANTANA, inscrita no CPF nº 053.390.001-84.

OBJETO: Credenciamento de Profissional Instrutora de Curso, para ministrar curso de Manicure e Pedicure no Centro de Integração e Promoção Humana – Teresinha Ribeiro de Lima.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.11.334.000 6.4046 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo N. 2023.000860
Chamamento Público nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: IVANILDE FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 962.963.741-87.

OBJETO: Credenciamento de Profissional Instrutora de Curso, para ministrar curso de Cabeleireira no Centro de Integração e Promoção Humana – Teresinha Ribeiro de Lima.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.11.334.000 6.4046 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo N. 2023.000860
Chamamento Público nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo N. 2023.000860
Chamamento Público nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: DAYANI ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 018.814.081-67.

OBJETO: Credenciamento de Profissional Instrutora de Curso, para ministrar curso de Design de Sobrancelhas – Henna e Maquiagem no Centro de Integração e Promoção Humana – Teresinha Ribeiro de Lima.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.11.334.000 6.4046 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo N. 2023.000860
Chamamento Público nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social;

CONTRATADA: EDNA BUARQUE CIRQUEIRA, inscrita no CPF nº 018.663.871-03.

OBJETO: Credenciamento de Profissional Instrutora de Curso, para ministrar curso de Depilação com Cera no Centro de Integração e Promoção Humana – Teresinha Ribeiro de Lima.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.11.334.000 6.4046 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR ADEMILSON DELAMUTA. VALOR R\$255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A CIDADÃ CLEUNIA RIBEIRO CABRAL NA QUAL A MESMA FARÁ UMA PERICIA PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BENEFICIO POR INCAPACIDADE. PERÍODO: 04/05/2023 – 05/05/2023

LUANA NUNES GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023006281. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA ANA MARLY MONTEIRO DE SOUZA. VALOR R\$255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO.FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO, NO HOTEL POUSADA DOS GIRASSOIS, PARA APRENDER A UTILIZAR O SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 7.POR MEIO DA DIRETORIA DO SUAS E PROGRAMAS ESPECIAIS, GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, BOLSA FAMILIA E NACIONAL DE RENDA CIDADANIA: 19/04/2023-20/04/2023

LUANA NUNES GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

CMDCA

EDITAL 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR

3º PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

A Presidente da Comissão Organizadora Especial - CEO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR das inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Gurupi – Edital nº 001/2023 (Quadriênio 2024-2027)** conforme quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Wingridy Alves Guedes Messias	DEFERIDA, com ressalva conforme o Item 5.2, III, (comprovante de endereço 2021)
02	Lamuel Estevam de Carvalho	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria, CNPJ e Declaração de testemunha)
03	José Gonçalves Guimarães	DEFERIDA, com ressalva conforme os Itens 5.2, X (cópia do Certificado de Alistamento Militar) e 5.2 III (comprovante de endereço 2021 e 2022)
04	Lauro Marques da Silva Junior	DEFERIDA, com ressalva conforme os Itens 5.2, X (cópia do Certificado de Alistamento Militar) e 5.2 III (comprovante de endereço 2021 e 2022)
05	Leonita Carvalho Guimarães	DEFERIDA, com ressalva conforme o Item 5.2 III (comprovante de endereço 2021 e 2022)
06	Vinicius Fernandes Martins	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)
07	Sonia Pereira Sampaio Conceição da Silva	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)
08	Carlos Eduardo Soares da Silva	DEFERIDA, com ressalva conforme o Item 5.9.1 (CNPJ)
09	Sônia Segger B. Ferreira	DEFERIDA, com ressalva conforme o Item 5.2 III (comprovante de endereço 2021 e 2022)
10	Eduarda Castro de Melo	INDEFERIDA, conforme os Itens 5.2, III, VIII e 5.9.1 alínea a e b.
11	Gezonita Bezerra da Silva Almeida	DEFERIDA
12	Edileuza Pereira da S. Menezes	DEFERIDA
13	Maristela Salton Disconzi	DEFERIDA
14	Luis Henrique Mendes da Silva Santos	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)
15	Osmar Cardoso da Silva	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)
16	Delva Regina Silva da Rocha	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9, IV (Relatório de atividades)
17	Liliane Cardoso Luz	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)
18	Ana Célia Rodrigues da Silva	DEFERIDA
19	Ivonildes da Silva Bezerra	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria, CNPJ e Declaração de Testemunha)
20	Fernanda Nascimento da Silva Costa	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria, CNPJ e Declaração de Testemunha)
21	Dhoser Miquelin Feitosa	DEFERIDA, com ressalvas conforme o Item 5.9.1 (cópia da ata de eleição ou posse da diretoria e CNPJ)

O recurso referente à fase de inscrições do Processo de Escolha deverá ser protocolado pelo candidato interessado, nos dias 23 a 26 de maio de 2023, na Sala de Conselhos, das 08h30min. às 13h30min., localizado no Centro Administrativo da Prefeitura.

A homologação final das inscrições será divulgada no dia 15 de junho de 2023, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO.

Gurupi/TO, 22 de maio de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001 DE 03 DE MAIO DE 2023

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o n. 17.718.507/0001-88. Objeto: Alteração unilateral do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001 DE 03 DE MAIO DE 2023, assinado em 03/05/2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOMG, Edição nº 0745, dia 03/05/2023, visando acrescentar a forma de empenho.

Data de assinatura: 19 de maio de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 ao Termo de Colaboração nº 001 de 03 de maio de 2023. Processo Administrativo nº 2023003607. OSC: COOPERATIVA DE RESÍDUOS - COOPRE, CNPJ n.º 38.821.210/0001-13. Da Alteração: Fica alterada a Cláusula Sétima (Da liberação, movimentação e aplicação dos recursos) do Termo de Colaboração, acrescentando-se como item 7.1.1, a forma de empenho para custeio da despesa, tendo em vista que o modificado não prejudicará o objeto da parceria, passando a vigorar a seguinte redação:

7.1.1. Será empenhado o valor de R\$ 733.336,00 (setecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e seis reais) no decorrer do exercício financeiro de 2023, e o valor remanescente de R\$ 366.668,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) no exercício financeiro de 2024, mediante ato do (a) Gestor (a).

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 012 DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com o disposto na cláusula quarta, no item 4.4.3. dá ARP nº 012/2023, onde informa que “Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **PAULO VERGILIO DA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Regularização Fundiária, matrícula 498889, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Licitatório 2022.012013, que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2023 de 16 de maio de 2023.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMpra-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 1.329/2021.

Secretaria Municipal de Educação

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº 015/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores da Escola Municipal Vila Nova, Gurupi- TO”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de Setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 015/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento da **Escola Municipal Vila Nova**, Processo Nº.015/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização o Funcionamento da **Escola Municipal Vila Nova**, para ministrar a **Educação Infantil e Ensino Fundamental**, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 015/2023 e Recomendação Nº 013/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

RESOLUÇÃO COMEG Nº 022, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho em Gurupi - TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 022/2023, aprovado em reunião plenária do dia 18 de maio de 2023, que solicita a Renovação de Autorização para Funcionamento e Convalidação de estudos anteriores da **Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho**, no Processo Nº. 022/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da **Escola Municipal Gilberto Rezende Rocha Filho**, para ministrar o **Ensino Fundamental** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores ao ano de 2023;

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer 022/2023 e Recomendação nº 020/2023, anexa a esta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023.

O Município de Gurupi/TO, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por intermédio de seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo nº2023.008731. **Objeto:** Aquisição de Trens a Laser por meio de compra direta, para serem utilizadas pelos Fiscais de Posturas e Edificações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.** Recebimento Das Propostas até: **25/05/2023 às 14h** (Horário De Brasília) no Gabinete de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Gurupi, a Rua 14 de Novembro, nº 1.500 – Centro, CEP 77405-070, ou no e-mail: **secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br** Legislação: Lei nº14.133/2021 artigos 75 inciso II, Decreto municipal nº 0406, de 29 de março De 2.023, Gurupi/TO, 22/05/2023.

Nº Item	Código	Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde
1	61133	Trena Laser – GLM 50-12 Professional – BOSCH : Díodo Laser: 635nm, < 1mW; Faixa de medição: 0,05 – 50,00 m; Peso aprox.: 0,1 kg; Tempo de medição, típico: < 0,5 s; Classe de Laser: 2; Precisão de medição, típica: ± 1,5 mm* (*mais divergência dependente do uso); Tempo de medição máx: 4 s; Alimentação Elétrica: 2 x 1,5 V LR03 (AAA); Dispositivo de desconexão automática: 5 min; Unidades de medição: m/cm; Capacidade da memória (valores): 15; Proteção contra pó e projeções de água: IP 54; Rosca do tripé: 1/4"; Cor laser: Vermelho; Faixa de medição, até: 50m. Itens Inclusos: Bolsa, 2 pilhas de 1,5V LR03 (AAA), Certificado do fabricante.	UN	5

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO ITEM: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Gurupi, a Rua 14 de Novembro, nº1.500 – Centro, CEP 77405-070, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, telefone: 63 3315-0025.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº019/2021

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2020

Processo Licitatório nº 2019.008639, Pregão Presencial nº 059/2019 - 2ª Retificação . Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática

com plataforma web, transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônica e declaração mensal de serviços eletrônica, e apoio especializado. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/05/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0005/2023

“Aprovação do Plano municipal de ações para o enfrentamento das Doenças e Agravos não Transmissíveis no município de Gurupi – TO”.

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2023, de forma on-line via Google Meet.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação do Plano municipal de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças e Agravos não transmissíveis no município de Gurupi – TO”**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros **“O Plano municipal de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças e Agravos de Doenças não transmissíveis no município de Gurupi – TO”**, 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0005, de 27 de abril de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0006/2023

“Aprovação da PORTARIA GAB/ SEMUS Nº 0114/2023, que dispõe sobre Prescrições e Fluxo de Dispensação de Medicamentos no âmbito da Gestão Municipal do SUS e dá outras providências e da PORTARIA GAB/ SEMUS Nº 0115/2023, que Normatiza a adesão do município de Gurupi- TO a solicitação de exames pelos Enfermeiros e prescrição de medicamentos pelos Farmacêuticos e Enfermeiros integrantes dos serviços da rede de saúde municipal de atenção primária de Gurupi – TO”.

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018, e com base nas deliberações do Plenário durante a reunião extraordinária, realizada em 15 de maio de 2023, de forma on-line via Google Meet.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de “Aprovação da PORTARIA GAB/SEMUS Nº0114/2023, que dispõe sobre Prescrições e fluxo de Dispensação de Medicamentos no âmbito da Gestão Municipal do SUS e dá outras providências e da PORTARIA GAB/0115/2023, que Normatiza a adesão de município de Gurupi- TO a solicitação de exames pelos Enfermeiros e prescrição de medicamentos pelos farmacêuticos e Enfermeiros integrantes da rede de saúde municipal de atenção primária de Gurupi – TO”.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidades dos seus conselheiros “A PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0114/2023, que dispõe sobre Prescrições e Fluxo de Dispensação de Medicamentos no âmbito da Gestão Municipal do SUS e dá outras providências e da PORTARIA GAB/SEMUS Nº0115/2023, que Normatiza a adesão do município de Gurupi- TO a solicitação de exames pelos Enfermeiros e prescrição de medicamentos pelos Farmacêuticos e Enfermeiros integrantes dos serviços da rede de saúde de atenção primária de Gurupi – TO”, 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrárias.

Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2023

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente

Homologo a Resolução Nº 0006, de 15 de maio de 2023, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicações Particulares**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Lorival Gorgen, portador do CPF nº 281.677.085-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Previa (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na Diretoria do Meio Ambiente do município de Gurupi – TO para exercer a atividade de irrigação (Pivô central) na Fazenda Porções e Paraíso II, localizada nos Lotes nº 03 e 01-C (desmembramento do lote 01-remanescente), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 3ª Etapa, fls. A, zona rural do município de Gurupi – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre a Licenciamento Ambiental da atividade.

RESPEITE O SEMÁFORO.

#MinhaEscolhaFazDiferença

MAIO AMARELO

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.